



DECRETO Nº 140/2017,

de 22 de junho de 2017.

**“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora Zildete Costa Oliveira e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Campos Belos**, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 953/2017, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Zildete Costa Oliveira**, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Governo Administração e RH.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 15.226,25 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e Quinquênio R\$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Totalizando o valor de R\$ 1.171,25 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal